

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE



RUMO AO DESENVOLVIMENTO

DEZEMBRO/2023

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05

Responsável pelo Orçamento Djailson Pereira de Oliveira CRT: 181613657-3 Site: www.slm.pe.gov.br Facebook: www.facebook.com/prefslm Secretário de Infraestrutura

Secretário de Infraestrutura Tarcísio Cruz Muniz Matrícula: 478163





ÍNDICE

SÃO LOURENÇO DA MATA



ÍNDICE

- 1. Síntese do Empreendimento
- 2. Resumo do Projeto
- 3. Memória Descritiva
- 4. Projeto Básico
- 5. Especificações técnicas
- 6. Planilha Orçamentária
 - 6.1 Planilha orçamentária comparativa
 - 6.2 Planilha orçamentária onerada (mais vantajosa)
- 7. Cronograma
- 8. Memória de Cálculos
- 9. Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)
- 10. Encargos Sociais
- 11. Análise de Regime Mais Vantajoso
- 12. Indicação de Serviços de Maior Relevância
- 13. Declaração de Aprovação de Projeto
- 14. Declaração de Atendimento a Resolução 114/2020
- 15. CRT do Orçamento



1. SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE apresenta o Projeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação para Concorrência Pública.



SÃO LOURENÇO DA MATA



2. RESUMO DO PROJETO

EMPREENDIMENTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

LOCALIZAÇÃO:

Município de São Lourenço da Mata, pertencente à Região Metropolitana de Recife, Estado de Pernambuco.

EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

CUSTO DO EMPREENDIMENTO:

R\$ 4.785.034,52 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



3. MEMÓRIA DESCRITIVA

OBJETIVOS

Os objetivos destas especificações são complementar os projetos, definir normas de execução, bem como determinar os materiais e equipamentos a serem empregados nesse processo de locação de máquinas e veículos pesados.

CONVENÇÕES E ABREVIATURAS

"CONTRATANTE" - pessoa jurídica de direito público – Prefeitura Municipal do São Lourenço da Mata - Secretaria de Infraestrutura.

"CONTRATADA" pessoa física ou jurídica contratada.

"FISCALIZAÇÃO" é a atividade exercida de modo sistemático por agentes da CONTRATANTE com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares em todos os seus aspectos.

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

FISCALIZAÇÃO

As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a CONTRATADA consultar o fiscal da SEINFRA em caso de dúvidas quanto à interpretação dos serviços planilhados, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo o fiscal, amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

Compete à FISCALIZAÇÃO fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra; tais documentos constarão basicamente da documentação técnica julgada necessária, de acordo com o contrato firmado.

Competem também à FISCALIZAÇÃO transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre modificações nos Projetos, Prazos ou Cronogramas.

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho. A fiscalização terceirizada deverá fazer em conjunto com a CONTRATADA, um levantamento prévio para que se verifique se as quantidades são ou não suficientes a fim que se atinja os objetivos do contrato.

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05

Responsável pelo Orçamento Djailson Pereira de Oliveira CRT: 181613657-3 Site: www.slm.pe.gov.br Facebook: www.facebook.com/prefslm

Secretário de Infraestrutura

Tarcísio Cruz Muniz

Matrícula: 478163



MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução dos serviços deverá serem realizados com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

A CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorrerem no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

ENTREGA DA OBRA

Os servicos deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e limpeza.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local onde estarão as intervenções de movimento de terra.

Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de serviço concluído.







SÃO LOURENÇO DA MATA



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente da exploração de jazida, da pilha ou estoque com caminhão basculante em rodovia pavimentada, por processo mecânico. No processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados neste contrato serão:

- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7T;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP;
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras:
- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples;
- Veículo tipo passeio (fiscalização).

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá se mantido umedecido, evitando-se poeira.

A contratada deverá possuir e manter em perfeito funcionamento nos equipamentos, sistema de monitoramento e rastreamento GPS, e disponibilização de link a contratante para acompanhamento, além de apresentar os equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo as máquinas em desacordo com tal orientação, serem substituídas por determinação do gestor, no prazo máximo de 48 horas.

A contratada apresentará uma planilha mensal, contendo o total de horas produtivas/improdutivas de cada equipamento conforme as fichas diárias de acompanhamento pelo sistema GPS, bem como dos valores diário/mensal/total geral referente ao período trabalhado.

No caso de substituição definitiva do equipamento, o substituto deverá comparecer à SEINFRA para vistoria e cadastramento e também para que o equipamento GPS seja devidamente lacrado.

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05

Responsável pelo Orçamento Djailson Pereira de Oliveira CRT: 181613657-3 Site: www.slm.pe.gov.br Facebook: www.facebook.com/prefslm Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163



Todos os equipamentos que trabalharem com hora deverão possuir seus relógios sincronizados entre si, de forma que a indicação do horário seja a mesma em todos os equipamentos do sistema.

O equipamento de rastreamento deverá possuir característica modular, o que permitirá a troca de conjuntos em caso de falhas.

A alimentação dos equipamentos de rastreamento deve ser feita em corrente contínua, pela bateria do veículo, podendo ou não ser independente da chave de ignição, devendo ser implantadas as proteções e os filtros necessários para as condições de funcionamento embarcado.

O endereço deve ser obtido através do GPS instalado no veículo usado pela equipe, que deve estar o mais próximo possível do local da execução do mesmo, evitando assim, divergências entre endereço do serviço e endereço informado nas planilhas de medições.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Todos os entulhos terão que ser removidos da obra.

Todos os revestimentos, cimentados, etc., serão limpos.

Para a entrega da obra, serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO todos os quesitos de funcionalidade deste objeto.

O recebimento definitivo só se dará depois de sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

MÃO DE OBRA

Toda operação de equipamentos deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas, e pela segurança e prevenção de acidentes.

PRAZOS

O prazo previsto para execução e vigência do contrato da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05

Responsável pelo Orçamento Djailson Pereira de Oliveira CRT: 181613657-3 Site: www.slm.pe.gov.br Facebook: www.facebook.com/prefslm

Secretário de Infraestrutura

Tarcísio Cruz Muniz

Matrícula: 478163



6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade de acordo com os custos unitários máximos aceitáveis da SINAPI PE 10/2023, com os BDI de 14,01%, não desonerado, no valor de R\$ 4.785.034,52 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha anexo.







6.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPARATIVA

SÃO LOURENÇO DA MATA





6.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MAIS VANTAJOSA

SÃO LOURENÇO DA MATA





SÃO LOURENÇO DA MATA









SÃO LOURENÇO DA MATA





9. COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

SÃO LOURENÇO DA MATA





SÃO LOURENÇO DA MATA





SÃO LOURENÇO DA MATA





12. INDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA







SÃO LOURENÇO

DAMATA





14. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 114/2020

SÃO LOURENÇO DA MATA





SÃO LOURENÇO DA MATA



SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
001	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	н	2.400,00
002	TRATOR DE ESTEIRAS	Ι	1.050,00
003	MOTONIVELADORA	Н	1.050,00





ANÁLISE QUANDO À ADOTAÇÃO DO REGIME MAIS VANTAJOSO

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco — TCEPE com referência as orientações da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco — PGE, apresentamos nossa analise para justificatória quanto ao critério adotado para eleger o regime mais vantajoso. Embasamento Jurídico.

"Boletim PGE 02/2016: Assim, diante da sistemática vigente desde 1° de dezembro de 2015, em que a utilização do regime da desoneração da folha de pagamento é facultativa, e considerando o aumento da alíquota incidente sobre a receita bruta, a orientação mais adequada para preservar a economicidade das contratações de obras públicas seria providenciar a elaboração de dois orçamentos referenciais, um na condição onerada (aplicação da contribuição previdenciária sobre os encargos sociais e exclusão de qualquer parcela da CPRB do BDI das obras) e outro na atual condições desonerada (exclusão de qualquer parcela do INSS dos encargos sociais e inclusão de CPRB no BDI, à alíquota de 2,00%).

Após a elaboração dos dois orçamentos, deve-se eleger como referência final o orçamento que apresentar menor valor, indicando-se no edital o regime utilizado."

Desta forma elaboramos duas planilhas **SEM DESONEÇÃO** com o valor global de **R\$ 4.785.034,52** (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e **COM DESONERAÇÃO** com o valor global de **R\$ 4.929.563,60** (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), levando em consideração regimes distintos em cada uma, comparando-os e ao final elegendo a planilha com regime de **SEM DESONERAÇÃO** como o **MAIS VANTAJOSA** para esta administração conforme planilha demonstrativa, culminando no preço final do objeto de **R\$ 4.785.034,52** (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata CNPJ: 11.251.832/0001-05

Responsável pelo Orçamento Djailson Pereira de Oliveira CRT: 181613657-3

Site: www.slm.pe.gov.br Facebook: www.facebook.com/prefslm Secretário de Infraestrutura

Tarcísio Cruz Muniz

Matrícula: 478163



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro para os devidos fins, considerando que o projeto básico que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, foi elaborado pela equipe técnica deste município; considerando ainda não possuir conhecimento aprofundado dos elementos que integram este, aprovado o projeto básico em referência, conforme dispõe o § 2°, inciso I, do Art. 7°, da Lei 8.666/93, com base nas informações encaminhadas pela equipe técnica.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2023.





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO TC Nº 114/2020

Declaro para os devidos fins, considerando que o projeto básico que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, foi elaborado pela equipe técnica deste município, atende a resolução n° 114 de 09 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com base nas informações encaminhadas pela equipe técnica.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2023.

